



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA AGIEL**

**De:** "Guilherme" <guilherme@agiел.com.br>

**Para:** "licita dilc" <licita.dilc@mcti.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de abril de 2015 13:03:16

**Assunto:** Pedidos de Esclarecimentos- Pregão Eletrônico 08/2015

Prezada Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,  
A Agência de Integração Empresa Escola LTDA, inscrita no cnpj 01.406.617/0001-74 vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao pregão eletrônico 08/2015.

- 1) Qual é o número atual de estagiários com contratos ativos?
- 2) Qual é a distribuição do número de vagas por unidades da federação?
- 3) No termo de referência, item 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: prevê que o termo de compromisso seja lavrado em 4 vias e o item 7.1.2 prevê que o agente de integração assine o termo de compromisso.

Pedimos a exclusão do agente de integração como parte do TCE para fins de assinatura, pois conforme previsão no artigo 3º da lei 11788/08 Inciso II a "celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente de estágio e a instituição de ensino". Dessa forma o agente de integração é designado para a administração do programa em nome do MCTI e não deve ser parte na assinatura do referido documento.

Atenciosamente,

Guilherme Almada Morais

Gerente Comercial

[www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br)